



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20251230040401**, intitulada **LEI N° 1111/2025 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO PERIÓDICA DOS SERVIDORES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-PCD NO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB.

Publicação: 30/12/2025 16:04 | **Autorização:** 30/12/2025 16:04 | **Circulação:** 30/12/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00246-A, 30/12/2025 (EXTRAORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

A Lei nº 1.111, de 30 de dezembro de 2025, institui o Plano Municipal de Formação Periódica para Servidores da Saúde, Educação e Assistência Social no Atendimento às Pessoas com Deficiência (PCD) no município de Serra Branca, com o objetivo de qualificar continuamente os profissionais para um atendimento humanizado, acessível e eficiente, orientado por diretrizes como capacitação permanente, integração intersetorial e uso de tecnologias assistivas. A formação, obrigatória para os servidores das áreas abrangidas e critério para progressão funcional, será oferecida por cursos, oficinas, seminários, palestras e treinamentos práticos, presenciais ou remotos, com calendário definido pela administração, abrangendo temas específicos de saúde, educação e assistência social. A gestão será coordenada pela Secretaria Municipal competente em conjunto com as pastas de Saúde, Educação e Assistência Social, podendo firmar parcerias com universidades e ONGs, e o plano será atualizado anualmente e monitorado por um Comitê composto por representantes das secretarias, do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, especialistas e sociedade civil. O financiamento poderá vir de dotações orçamentárias municipais, transferências estaduais e federais, convênios e fundos municipais, e a lei entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251230040401&link=PMSB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 27/06/2026 17:15